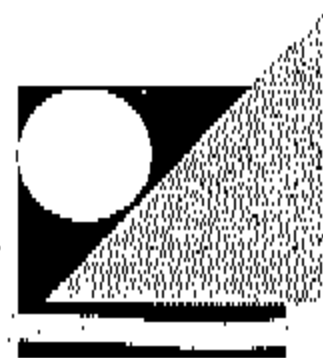


lei n° 948 de 13-4-55



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24, 10/01

Roberto de Alencar

FUNCIONÁRIO

DATA 17, 09, 54

PROJETO DE LEI N°

136/54

ASSUNTO: Dispõe sobre a denominação de  
"Alagadico novo" ao atual sítio fora  
de pleuar, onde se acha encravada  
a casa em que nasceu o parma-  
eista

VEREADOR

Prefeito Municipal

LEI

N°

948

DE

13 / 4 / 55

DIOM

N°

DE

ARQUIVO



Lei: 009481955

Projeto: 01361954

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: SÍTIO ALAGADICO NOVO





50 - 100 - 12 / 53 - RE

# Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 948, DE 12 DE Abril

DE 1955

Dispõe sobre a denominação de "Alagadiço Novo" ao atual sítio José de Alencar, onde se acha encravada a casa em que nasceu o romancista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECETA E EM SANÇÃO A SE  
GUIENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de "Alagadiço Novo" ao atual sítio onde se encontra encravada a casa onde nasceu o romancista José de Alencar.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 de  
Abril de 1955-5

ACRÍSIO NEREIRA DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL

Engº JOÃO GENTIL; JUNIOR  
Secretário de Obras Públicas.



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
 GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 55-54...

*So Vereador José  
 Barros de Alencar, pa-  
 ra relatar.*

Fortaleza, 11 de Setembro de 1954

*Em: 18/9/54*  
 CAMARA MUNICIPAL  
 DE FORTALEZA

*Picente Rodrigues.*

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza:

Tenho a honra de remeter-lhes a presente Mensagem pro-  
 pondo o restabelecimento da designação tradicional de Alaga-  
 diço Novo, dada ao local onde nasceu, em Messejana, o imortal  
 romancista brasileiro José de Alencar.

Era esse o nome do referido sítio da família Alencar,  
 que não se conhecia, na época em que viveu o romancista, sob  
 outra denominação.

É de todo justo que se queira preservar as designações  
 tradicionais, justamente no momento em que a Municipalidade,  
 por seus órgãos culturais, se empenha em entregar à veneração  
 do povo cearense o recanto que serviu de berço ao seu maior es-  
 critor.

Convém, por conseguinte, que, fiel a essa obra de res-  
 tauração histórica, se tenha em vista restituir àquele sítio o  
 nome sob o qual foi sempre conhecido, não justificando a modi-  
 ficação verificada, uma vez que, como "Alagadiço Novo", êle se  
 liga melhor às tradições alencarinas.

Na oportunidade, apresento a VV.Excias. os meus protes-  
 tos de estima e mui elevada consideração.

*Paulo Cabral de Araújo*

PAULO CABRAL DE ARAÚJO  
 Prefeito Municipal.

*A Câmara de Estoriliana  
 7.9.54  
 M. Barros*



*Aprovado. de 7/3/55.  
Sebastião*

Fortaleza,



PROJETO DE LEI Nº 136154.....

Dispõe sobre a denominação de "Alagadiço Novo" o atual sítio José de Alencar, onde se acha encravada a casa em que nasceu o romancista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO  
NO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de "Alagadiço Novo" ao atual sítio onde se encontra encravada a casa onde nasceu o romancista José de Alencar.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em .....

*Aprovada em 1º de Janeiro de 1955  
dijunado de intendente  
7.1.55*

*Aprovado, em - 10 - 1 - 55  
prefeitura*

*[Handwritten signature]*

Processo nº 5/77 (do projeto de Lei nº 136/74).

*Dr. Dimir.  
Dr. J. P. S.  
Dr. G. S. P.*



Nada tendo a opôr a que o plenário desta Câmara Municipal aprove o projeto de lei de nº 136/74, oriundo do Sr. Prefeito Municipal e que restaura a antiga denominação de "Rua Adão Novo" ao atual sítio onde está encravada a casa em que nasceu o romancista José de Alencar.

É uma medida que se impõe, visto ser oovelos, tanto quanto possível, respeitar as tradições.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de março de 1977.

*Luiz de Sá* Presidente  
*João de Sá* Relator  
*Paulo de Sá*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 136/54.

*Handwritten notes:*  
136/54  
A. S. S. S.  
A. S. S. S.

Dispõe sobre a denominação de /  
"Alagadiço Novo" ao atual sítio José de Alen-/  
car, onde se acha encravada a casa em que nas-  
ceu o romancista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar a deno-  
minação de "Alagadiço Novo" ao atual sítio onde se encontra encrava-  
vada a casa onde nasceu o romancista José de Alencar.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 9 de mar-  
ço de 1955.

*Handwritten signature*  
-----  
(Presidente)

*Handwritten signature*  
-----  
(Relator

*Handwritten signature*  
-----  
-----  
-----